

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021

Número 836

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.820, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).

**O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE SÃO BORJA**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do Artigo 31, I, c, ambos da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 5.728, de 18 de fevereiro de 2021, que autorizou o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais);

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial, no valor global de R\$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSÃO RURAL	
118	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultura	
4.4.90.52.00.00.00.00.1316	Equipamentos e Material Permanente	477.500,00
4.4.30.93.00.00.00.00.1316	Indenizações e Restituições	100,00

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1316 (CONVÊNIO 909442/2020/MAPA – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA), no valor de R\$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de fevereiro de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
Vice-Prefeito, no exercício  
do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 22/02/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.821, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021

Número 836

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 82.401,54 (oitenta e dois mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

**O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE SÃO BORJA**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do Artigo 31, I, c, ambos da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 5.727, de 18 de fevereiro de 2021, que autorizou o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 82.401,54 (oitenta e dois mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos);

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial, no valor global de R\$ 82.401,54 (oitenta e dois mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte classificação funcional e programática:

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
695	TURISMO	
120	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.276	Consulta Popular	
4.4.90.51.00.00.00.00.1314	Obras e Instalações	82.301,54
4.4.30.93.00.00.00.00.1314	Indenizações e Restituições	100,00

Art. 2º. O crédito, previsto no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1314 (CONSULTA POPULAR 2018 - FPE 601/2020 – CAT SÃO BORJA), no valor de R\$ 82.401,54 (oitenta e dois mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de fevereiro de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
Vice-Prefeito, no exercício  
do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 22/02/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.822, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais).

**O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE SÃO BORJA**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do Artigo 31, I, c, ambos da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 5.729, de 18 de fevereiro de 2021, que alterou a Lei Municipal nº 5.238, de 11 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021; a Lei Municipal nº 5.724, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021; autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), e dá outras providências;

**DECRETA:**

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021

Número 836

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial, no valor global de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
162	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2.045	Manutenção da Parceria com a APAE	
3.3.20.93.00.00.00.00.1315	Indenizações e Restituições	100.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.1315	Subvenções Sociais	100,00

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, o superavit financeiro do recurso 1315 (FNAS-SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO-APAE), no valor de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), conforme balanço patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de fevereiro de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
Vice-Prefeito, no exercício  
do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em: 22/02/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

## LEI Nº 5.727, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 82.401,54 (oitenta e dois mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

### O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, nos termos da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, no valor global de R\$ 82.401,54 (oitenta e dois mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte classificação funcional e programática:

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
695	TURISMO	
120	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.276	Consulta Popular	
4.4.90.51.00.00.00.00.1314	Obras e Instalações	82.301,54
4.4.30.93.00.00.00.00.1314	Indenizações e Restituições	100,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021

Número 836

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recursos, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1314 (CONSULTA POPULAR 2018 - FPE 601/2020 – CAT SÃO BORJA), no valor de R\$ 82.401,54 (oitenta e dois mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de fevereiro de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
Vice-Prefeito de São Borja,  
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em:  
22/02/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

## LEI Nº 5.728, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).

### O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, nos termos da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, no valor global de R\$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSÃO RURAL	
118	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultura	
4.4.90.52.00.00.00.00.1316	Equipamentos e Material Permanente	477.500,00
4.4.30.93.00.00.00.00.1316	Indenizações e Restituições	100,00

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1316 (CONVÊNIO 909442/2020/MAPA – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA), no valor de R\$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de fevereiro de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
Vice-Prefeito, no exercício

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021

Número 836

do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 22/02/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

## LEI Nº 5.729, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 5.238, de 11 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021; a Lei Municipal nº 5.724, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021; autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), e dá outras providências.

### O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica incluída no Anexo II, da Lei Municipal nº 5.238, de 11 de agosto de 2017 – Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021, a seguinte ação do Programa 0162 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

“.....

#### PLANO PLURIANUAL (PPA) – 2018/2021

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS									
Órgão e Unidade Orçamentária: 08.02 – SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL									
Programa de Governo: 0162 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL									
Descrição dos objetivos do programa: Realizar ações voltadas à execução de recursos destinados ao custeio, aplicados na manutenção dos serviços socioassistenciais, nacionalmente tipificados de acordo com a Resolução nº 109 de 11/11/2009 do CNAS através de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCS) que atuem na prestação destes serviços de acordo com o Plano de trabalho firmado e observados os preceitos da Lei nº 13.019/2014 que rege o marco regulatório.									
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:									
Indicador previsto no momento do planejamento:									
Indicador pretendido ao final do Plano:									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2045	Manutenção da Parceria com a APAE	Alunos Atendidos	Verba		2021		0,00	100.100,00	100.100,00
Objetivos da Ação: Realizar ações voltadas à execução de recursos destinados ao custeio, aplicados na manutenção dos serviços socioassistenciais					2022		0,00	0,00	0,00
					2023		0,00	0,00	0,00
					2024		0,00	0,00	0,00
Total da ação para os quatro exercícios							0,00	100.100,00	100.100,00

.....”

Art. 2º. Fica incluída no Anexo de Metas e Prioridades para 2021, da Lei Municipal nº 5.724, de 17 de dezembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, a seguinte ação do Programa 0162 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021

Número 836

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) – 2021

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS									
Órgão e Unidade Orçamentária: 08.02 – SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL									
Programa de Governo: 0162 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL									
Descrição dos objetivos do programa: Realizar ações voltadas à execução de recursos destinados ao custeio, aplicados na manutenção dos serviços socioassistenciais, nacionalmente tipificados de acordo com a Resolução nº 109 de 11/11/2009 do CNAS através de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCS) que atuem na prestação destes serviços de acordo com o Plano de trabalho firmado e observados os preceitos da Lei nº 13.019/2014 que rege o marco regulatório.									
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:									
Indicador previsto no momento do planejamento:									
Indicador pretendido ao final do Plano:									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2045	Manutenção da Parceria com a APAE	Alunos Atendidos	Verba		2021		0,00	100.100,00	100.100,00
Objetivos da Ação: Realizar ações voltadas à execução de recursos destinados ao custeio, aplicados na manutenção dos serviços socioassistenciais					2022		0,00	0,00	0,00
					2023		0,00	0,00	0,00
Total da ação para os quatro exercícios							0,00	100.100,00	100.100,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, no valor global de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
162	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2.045	Manutenção da Parceria com a APAE	
3.3.20.93.00.00.00.00.1315	Indenizações e Restituições	100.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.1315	Subvenções Sociais	100,00

Art. 4º. O crédito previsto no artigo 3º terá como recurso, para o seu atendimento, o superavit financeiro do recurso 1315 (FNAS-SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO-APAE), no valor de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), conforme balanço patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de fevereiro de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
Vice-Prefeito no exercício,  
do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021

Número 836

## PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 013/2021/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços de materiais odontológicos - I, destinados as unidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde. Data da sessão: 10/03/2021 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e [licitacoes.saoborja@gmail.com](mailto:licitacoes.saoborja@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 19/02/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2021/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços de materiais odontológicos - II, destinados as unidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde. Data da sessão: 11/03/2021 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e [licitacoes.saoborja@gmail.com](mailto:licitacoes.saoborja@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 19/02/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

### AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO 01

Pregão Eletrônico nº 007/2021/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de equipamentos, utensílios e materiais ambulatoriais, destinados a equipe de saúde prisional do Presídio Estadual de São Borja. Data da sessão: 12/03/2021 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e [licitacoes.saoborja@gmail.com](mailto:licitacoes.saoborja@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 19/02/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

## AGESB

**RESOLUÇÃO Nº 0001/2021, de 19 de fevereiro de 2021.**

Dispõe sobre a criação e regulamentação dos Núcleos Setoriais Contábil e Fiscal.

**O Conselho Diretor da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011, o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 18.292, de 13 de dezembro de 2019, o Processo Administrativo 0008-2020/AGESB, e

**Considerando** a necessidade de criar e regulamentar os Núcleos Setoriais da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja,

**RESOLVE:**

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano 4

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021

**Número 836**

Art.1º. Criar e regulamentar os núcleos setoriais contábil e fiscal, em conformidade com o artigo 5º do Regimento Interno da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja (AGESB), aprovado pelo Decreto nº 18.292, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Os núcleos setoriais contábil e fiscal serão subordinados ao Conselho Diretor da AGESB.

Art. 3º: A estrutura organizacional da AGESB atenderá o disposto do artigo 2º do Regimento Interno da AGESB.

Art. 4º. Os coordenadores dos núcleos fiscais e contábil serão o Ouvidor e a Secretária Executiva, respectivamente, e suas atribuições encontram-se no artigo 13 do Regimento Interno da AGESB;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 19 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO MENDES MUNIZ**

**Conselheiro Presidente**

---